



# Instituto SCMD

Sacha Calmon - Misabel Derzi



**Instituto SCMD**

Sacha Calmon - Misabel Derzi

## **2º EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

O Instituto Sacha Calmon – Misabel Derzi comunica a abertura de processo seletivo do 2º edital para a concessão da “Bolsa de Estudos Sacha Calmon – Misabel Derzi”, destinada a alunos de baixa renda matriculados na Faculdade de Direito da UFMG, tendo como objetivo a assistência na formação educacional dos futuros profissionais do Direito.

### **1. Da Bolsa de Estudos**

A “Bolsa de Estudos Sacha Calmon – Misabel Derzi” tem o valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais) e será concedida a 2 (dois) alunos escolhidos no processo definido neste edital, sendo um aluno de cada turno do curso de Direito da UFMG.

A bolsa de estudos terá duração de um semestre e poderá ser prorrogada sucessivamente, a cada novo semestre, até a colação de grau.

A prorrogação da bolsa condiciona-se:

- (a) à matrícula em todas as disciplinas regulares de cada semestre letivo;
- (b) à aprovação somente com conceitos A ou B nas disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior, inclusive optativas e eletivas;
- (c) à continuidade da situação de necessidade financeira;
- (d) à não cumulatividade com bolsas de estágio remunerado, exceto aqueles previstos no item (e) e
- (e) à realização de, ao menos, uma das atividades a seguir por, no mínimo, dois semestres:

(e.1) estágio na Divisão de Assistência Judiciária – DAJ da Faculdade de Direito da UFMG, para os alunos a partir do 7º período;

(e.2) estágio na Defensoria Pública da União ou na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para os alunos a partir do 7º período;

(e.3) participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da Universidade Federal de Minas Gerais, regido pela Resolução nº 13/2011 de 17 de maio de 2011, para os alunos matriculados desde o primeiro ao penúltimo período letivos.



**Instituto SCMD**

Sacha Calmon - Misabel Derzi

## **2. Das Candidaturas.**

Poderão se candidatar os alunos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- (a) estar regularmente matriculado em todas as disciplinas obrigatórias do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) período do curso de Direito da UFMG na data de publicação deste edital;
- (b) necessitar dos recursos da bolsa para que possa cursar adequadamente a Faculdade de Direito e
- (c) não receber bolsa de estágio remunerado, exceto daqueles previstos no item 1.e desse edital.

## **3. Do Processo de Avaliação.**

O processo de avaliação para concessão da Bolsa de Estudos será realizado pela equipe do Instituto Sacha Calmon – Misabel Derzi e será composto pelas seguintes fases:

**1ª etapa:** Envio de e-mail ([contato@institutoscmd.org.br](mailto:contato@institutoscmd.org.br)) até 31/03/2022, contendo:

- (a) carta de apresentação do aluno contando sua trajetória de vida e suas expectativas acadêmicas e profissionais (fonte Arial, tamanho 12, arquivo PDF e máximo de 2 páginas);
- (b) histórico escolar ou Extrato das “Informações de Atividades em Curso e Cursadas” disponibilizado no portal Minha UFMG; e
- (c) declaração assinada pelo candidato de que necessita dos recursos da bolsa para cursar adequadamente a Faculdade de Direito.

**2ª etapa:** os candidatos selecionados na 1ª etapa serão convocados para uma entrevista on-line com a equipe do Instituto Sacha Calmon – Misabel Derzi, em data a ser definida e comunicada por e-mail aos interessados.

O resultado final será divulgado até 20/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

**Instituto Sacha Calmon – Misabel Derzi**